

ATA N.º 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo faltou à Reunião da Câmara Municipal, alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ÓTICA TRANSMONTANA – OT, LDA.: -

Presente Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Ótica Transmontana – OT, Lda., cujo objeto corresponde em proporcionar aos colaboradores do Município de Vila Flor, bem como aos seus cônjuges e equiparados e familiares diretos (descendentes e ascendentes), condições especiais na aquisição de produtos / serviços comercializados pela Ótica Transmontana – OT, Lda., cuja informação dos Técnicos Superiores, João Alberto Correia e Tiago Morais, datada de 25 de maio de 2017, referem que, considerando a competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, pese embora o facto de não estarmos perante uma organização constituída por trabalhadores ou por eles participada, também não estamos perante a concessão de apoio financeiro da Autarquia, mas tão-somente um Protocolo de Cooperação, que concede benefícios sociais aos seus trabalhadores e familiares, a cargo da Ótica Transmontana – OT, Lda., -----

Perante as cláusulas do Protocolo e os benefícios dos trabalhadores do Município com a

sua celebração, e dadas as razões supra aludidas, os Técnicos Superiores entendem não haver inconveniente na sua celebração nos termos propostos, devendo ser aprovado e autorizado pela Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Ótica Transmontana – OT, Lda., de acordo com a informação prestadas pelos serviços da autarquia.** -----

ANTÓNIO JOÃO SARAIVA DIAS – PEDIDO DE CESSAÇÃO DA CONCESSÃO DA LOJA N.º 03 DO MERCADO MUNICIPAL: -

Presente Requerimento, datado de 08 de maio de 2017, do concessionário da Loja N.º 03 do Mercado Municipal, António João Saraiva Dias, com concessão até 21 de março de 2023, solicitando a cessação da referida concessão a partir de 31 de maio de 2017, por razões de índole pessoal e familiar, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 23 de maio de 2017, refere que, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal, o adjudicatário que, por qualquer motivo, pretenda desistir da ocupação da loja (...) que lhe foi atribuída, deverá comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal até ao dia 15 do mês anterior àquele em que o deseja fazer. Considerando a comunicação feita pelo adjudicatário, a 8 de maio de 2017, cumpre o prazo estabelecido no artigo 7.º do Regulamento, tendo em conta o fim da concessão pretendido pelo requerente, pelo que não há qualquer inconveniente em dar por determinada a concessão da Loja N.º 03 do Mercado Municipal com o seu concessionário, nos termos solicitados, ou seja, a partir do dia 31 de maio de 2017. – **Deliberado, por unanimidade aceitar e autorizar a cessação da concessão da loja n.º 3 do Mercado Municipal requerida pelo concessionário António João Saraiva Dias a partir de 31 de maio de 2017, de acordo com artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal, conforme informação prestada pelos serviços do município.** -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE SAMPAIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -

Presente ofício, datado de 16 de maio de 2017, solicitando o apoio financeiro no valor de **30.500,00 €** (trinta mil e quinhentos euros), para recuperação da Capela de Nossa Senhora da Rosa de Sampaio, anexando o respetivo orçamento. – **Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de € 30.500,00 (trinta mil e quinhentos euros).** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. -----

A Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto ausentou-se da Reunião de Câmara, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 1. LOJA DE ARTESANATO; 2. MINIMERCADO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE VILA FLOR – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – ADJUDICAÇÃO: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 26 de maio de 2017, efetuando os seguintes considerandos: -----

- A hasta pública relativa às concessões supra realizou-se no dia 22 de maio de 2017; -----

- Conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, decorreu o prazo de audiência prévia (3 dias), para cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, na qual não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes; -----
- Os concorrentes classificados em 1.º lugar reúnem as condições exigidas pelo Cadernos de Encargos e Programa de Procedimento; -----
- Encontram-se reunidas as imposições para proceder à adjudicação da concessão;
- Para o efeito e em anexo à presente informação, junta-se relatório do júri do procedimento. -----

“-----**ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO**-----

Designação: *HASTA PÚBLICA 02/2017 PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO MINIMERCADO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE VILA FLOR* -----

Assunto: *Relatório Final e Proposta de Adjudicação* -----

Membros do Júri: *Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1º Vogal Efetivo: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Vereador); 2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista);* -----

Local: *Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor* -----

Hora: *12h45m* -----

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, pelas 12 horas e 45 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de maio de 2017 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.-----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Ao procedimento de concurso público, foram apresentadas três propostas, de acordo com o quadro seguinte: -----

Ordem de Entrada das Propostas	Data e Hora	Concorrentes
<i>1</i>	<i>10h:10m – 19/05/2017</i>	<i>Manuel Adérito Afonso Moura</i>
<i>2</i>	<i>11h:31m – 19/05/2017</i>	<i>Norberto Fraga</i>
<i>3</i>	<i>15h:22m – 19/05/2017</i>	<i>Maria Alice da Silva Mateus Peixoto</i>

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUIDOS -----

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.-----

	Candidatos	Anexo I	Anexo II	Valor	Admitido/Excluído
<i>1</i>	<i>Manuel Adérito Afonso Moura</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>300 € (Jun – Set) 200 €</i>	<i>Admitido</i>
<i>2</i>	<i>Norberto Fraga</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>300 € (Jun – Set)</i>	<i>Admitido</i>

				200 €	
3	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	x	x	301.60 € (Jun – Set) 203.25 €	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS -----

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos de análise e das mesmas. -----

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS -----

Não existiram propostas excluídas. -----

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS EM RELATÓRIO PRELIMINAR -----

Nas propostas apresentadas a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos. -----

6. ORDENAÇÃO -----

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação: -----

	Candidatos	Valor
1	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	301.60 € (Jun – Set) 203.25 € (out – maio)
2	Manuel Adérito Afonso Moura	300 € (Jun – Set) 200 € (out – maio)
3	Norberto Fraga	300 € (Jun – Set) 200 € (out – maio)

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos. -----

O júri deliberou colocar o preço base de licitação em 300 euros, em conformidade com o requerido e aceite pelos concorrentes, incidindo a licitação apenas no valor mensal dos meses de junho a setembro (época alta). -----

A prestação mensal dos meses de outubro a maio (época baixa) manteve-se fixa, pelo valor de 200 euros e não sofreu licitações por parte dos concorrentes. -----

As licitações, de acordo com o artigo 15.º do programa de procedimento, foram as seguintes:

Licitação	Concorrente	Proposta
1.ª	Norberto Fraga	350€ - 200€
2.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	375€ - 200€
3.ª	Norberto Fraga	400€ - 200€
4.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	425€ - 200€
5.ª	Norberto Fraga	450€ - 200€

6. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	500€ - 200€
7. ^a	Norberto Fraga	525€ - 200€
8. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	550€ - 200€
9. ^a	Norberto Fraga	575€ - 200€
10. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	600€ - 200€
11. ^a	Manuel Adérito Afonso Moura	625€ - 200€
12. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	650€ - 200€
13. ^a	Manuel Adérito Afonso Moura	675€ - 200€
14. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	700€ - 200€

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes.-----

9. CONCLUSÃO -----

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração do Minimercado, Restauração e Bebidas de Apoio ao Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Flor a **Maria Alice da Silva Mateus Peixoto**, classificado em 1.º lugar, com o valor de **700 € (Setecentos Euros)** nos meses de junho a setembro e **200 € (Duzentos Euros)** nos meses de outubro a maio, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%. ”-----

“-----ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO-----

Designação: HASTA PÚBLICA 03/2017 PARA CONCESSÃO/ CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO (COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO) -----

Assunto: Relatório Final e Proposta de Adjudicação -----

Membros do Júri: Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1º Vogal Efetivo: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Vereador); 2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista); -----

Local: Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor -----

Hora: 13h15m-----

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, pelas 13 horas e 15 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de maio de 2017 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.-----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Ao procedimento de concurso público, foi apresentada **uma** proposta, de acordo com o quadro seguinte: -----

Ordem de Entrada	de das	Data e Hora	Concorrentes

Propostas		
1	14h:35m – 19/05/2017	Alda Celeste Macedo de Souza

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUIDOS -----

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.-----

	Candidatos	Anexo I	Anexo II	Valor	Admitido/Excluído
1	Alda Celeste Macedo de Souza	x	x	x	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS -----

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos de análise e das mesmas. -----

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS -----

Não existiram propostas excluídas; -----

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS -----

Na proposta apresentada a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos. -----

6. ORDENAÇÃO -----

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação: -----

	Candidatos	Valor
1	Alda Celeste Macedo de Souza	100 €

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos.-----

Não houve licitação a partir da proposta de valor mais elevado. -----

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes.-----

9. CONCLUSÃO -----

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração da Loja de Artesanato (complexo turístico do peneireiro) a Alda Celeste Macedo de Souza, classificada em 1.º lugar, sendo a mesma única candidata, com o valor de 100 € (Cem euros), acrescido do IVA, à taxa legal de 23%.”-----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas no relatório final e concessionar a exploração da loja de artesanato a Alda Celeste Macedo de Souza pelo valor de € 100,00 (cem euros)/mês, acrescido de IVA À taxa legal em vigor e concessionar a exploração do Mini-Mercado e Restauração e Bebidas de Apoio ao Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Flor a Maria Alice da Silva Mateus Peixoto, pelo valor de € 700,00 (setecentos euros)/mês, acrescido de IVA À taxa legal em vigor, nos meses de junho a setembro e de € 200,00 (duzentos euros)/mês, acrescido de IVA À taxa legal em vigor nos meses de outubro a maio, de acordo com o relatório final apresentado pelo júri do procedimento e autorização concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de abril de 2017. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.665.498.71 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 22.05.2016 a 26.05.2017, num total de **€ 396.213,59 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos).** -----

VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **146.600,00 €** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 146.600,00 € (cento e quarenta e seis mil e seiscentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a **7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **135.100,00 €** (cento e trinta e cinco mil e cem euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de**

Investimentos – P.P.I., no valor de 135.100,00 € (cento e trinta e cinco mil e cem euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS E FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 9 de maio de 2017, anexando convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, referindo que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam feitos por empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, tendo como referência o preço base estimado de **12.970,00 €** (doze mil, novecentos e setenta euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, relativo a Carvalho de Egas e **5.325,00 €** (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, relativo a Seixo de Manhoses, totalizando **18.295,00 €** (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Os Técnicos Superiores sugerem que devem ser convidadas as seguintes firmas: -----

- Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.; -----
- Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; -----
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; -----
- Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.; -----
- Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar o convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----**
- b) **Optar pelo Procedimento de ajuste direto; -----**
- c) **Convidar as seguintes firmas: -----**
 - **Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.; -----**
 - **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; -----**
 - **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; -----**
 - **Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.; -----**
 - **Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda. -----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----**
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----**

- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
- **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

“REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – BAR E RESTAURANTE” – AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Valdemar Tabuada Teixeira e Tiago Morais, datada de 26 de maio de 2017, anexando mapa de quantidades, orçamento, planta e respetiva legenda dos equipamentos, convite e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Mais referem que, no âmbito da empreitada “Remodelação do Complexo Turístico do Peneireiro – Bar e Restaurante”, estando a construção em fase final e com vista à concessão do espaço, torna-se necessário a aquisição de alguns equipamentos para dotar as instalações de características adequadas à sua utilização. -----

De acordo com as necessidades verificadas propõem a aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: -----

Identificação em Planta	Quantidade e Descrição do Equipamento
	Restaurante/Bar/Cozinha
	Equipamentos Cozinha
N.º 1 + 2:	1. Bancada em inox de receção de loiça suja, c/ orifício p/despejo de detritos c/ prateleira inferior c/ local p/ balde de detritos, c/ portas de abrir c/ lateral, c/ pés niveladores, c/ dimensões de 1400x750x850 mm;
N.º 3:	1. Bancada em aço inox de entrada da máquina de lavar, c/ cuba 500x400x300 c/ rebaixo p/ deslizamento dos cestos, c/ portas de abrir, c/ pés niveladores c/ dimensões 1100x750x850 mm;
N.º 3	1. Torneira de chuveiro c/ 2 águas; 1. Máquina de lavar loiça (capota);
N.º 4	1. Bancada em aço inox de saída da máquina de lavar, c/ rebaixo p/ deslizamento dos cestos, c/ prateleira intermédia e inferior, c/ portas de abrir, c/ pés niveladores, c/ dimensões 700x750x850 mm;
N.º 5	1. Bancada em aço inox, com 2 gavetas, com prateleira inferior, com portas de abrir, com lateral, com pés niveladores, com dimensões 1600x750x850 mm;
N.º 7	1. Bancada em aço inox, com prateleira intermédia e inferior, com portas de abrir, com pés niveladores, com dimensões 2000x600x850 mm;
N.º 8 e 9	1. Bancada em aço inox, com 2 cubas, com dimensões 500x400x300 mm, com prateleira inferior, com porta de abrir, com pés niveladores e dimensões 1800x600x850 mm;
N.º 10	1. Mesa de apoio à descascadora de batatas, em aço inox, com prateleira inferior, com portas de abrir, com lateral direito tapado, com pés niveladores, com dimensões 700x600x850 mm;
N.º 11	1. Lava mãos em aço inox, com dimensões 400x400x850 mm;

Identificação em Planta	Quantidade e Descrição do Equipamento
N.º 12	1. Bancada em aço inox, com prateleira intermédia e inferior, com portas de abrir, com pés niveladores, com dimensões 600x850 mm;
N.º 13/14	1. Bancada em aço inox, com cuba 500x400x300 mm, com prateleira inferior, com portas de abrir, com pés niveladores, com dimensões 1400x600x850 mm;
N.º 15	1. Bancada em aço inox, com 4 gavetas na vertical, com prateleira intermédia e inferior, com portas de abrir, com pés niveladores, com dimensões 1850x600x850 mm;
N.º 17/18	1. Bancada em aço inox, com cuba 500x400x300 mm, com prateleira inferior, com portas de abrir, com pés niveladores, com dimensões 1400x600x850 mm;
N.º 19	1. Mesa refrigeradora com 3 portas com dimensões 2000x600x850 mm;
N.º 20	1. Bancada em aço inox, com 4 gavetas na vertical, com 2 laterais tapados, com pés niveladores, com dimensões 500x600x850 mm;
N.º 21	1. Estanteria em alumínio com prateleiras em Polipropileno com 4 prateleiras com dimensões 2000x400x1700 mm; 4. Baldes do lixo; 3. Torneiras misturadoras;
Equipamentos de queima para Cozinha - Elétricos/Gás	
	1. Fogão com 6 queimadores e 2 fornos; 1. Grelhador a Gás Duplo com base/apoio; 1. Fritadeira Elétrica Dupla 12/14 lt com base/apoio; 1. Armário Frigorífico Conservação, 1 porta; 1. Armário Frigorífico de congelação, 1 porta;
Restaurante	
	1. Armário expositor de sobremesas, 1 porta;
Equipamento Bar	
N.º 29	1. Bancada em aço inox, com pio 330x330x160 mm, com misturadora de pedal com tulha para borras de café, com prateleira intermédia e inferior, com local para máquina de lavar, com pés niveladores com dimensões 2500x600x850 mm;
N.º 29	1. Máquina de lavar copos, com cesto de 400x400 mm, lava 30 cestos/hora;
N.º 28	1. Bancada refrigerada com 3 portas, com dimensões 2000x600x850 mm;
N.º 27	1. Bancada em aço inox, com travamento inferior para máquinas e barris das bebidas, com local para máquina de gelo, com pés niveladores, com dimensões 2500x600x850 mm; 1. Bancada 600x600x850 mm;

Para a aquisição dos equipamentos acima descritos, propõem que se adote o procedimento de *Ajuste Direto*, conforme o preceituado na alínea a), do n.º1, do artigo 20.º, do

CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **23.044,00 €** (vinte e três mil e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas: -----

- HiGitotal – Sistemas de higiene - equipamentos hoteleiros; -----
- P M S – Comércio de Equipamento e Refrigeração; -----
- MAXINOX – Mobiliário em Inox - Equipamentos Hoteleiros; -----
- M F C – Equipamentos Industriais - Comercialização e Assistência Técnica. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, mapa de quantidades, orçamento, plantas, convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**
- b) **Optar pelo Procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **HiGitotal – Sistemas de higiene - equipamentos hoteleiros;** -----
 - **P M S – Comércio de Equipamento e Refrigeração;** -----
 - **MAXINOX – Mobiliário em Inox - Equipamentos Hoteleiros;** -----
 - **M F C – Equipamentos Industriais - Comercialização e Assistência Técnica.** ----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 42/2015

Requerente: Acushla, S.A.

Local: Quinta do Prado – Lodões / Assares

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Alteração de uso para Agroturismo “Casa de Campo”*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 24 de maio de 2017, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 25 de maio de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 12/2017

Requerente: M. Gonçalves & Filhos, Lda.

Local: Rua João Paulo II, n.º 59 – Vila Flor

Assunto: *Concessão de Alvará de Autorização de Utilização de Comércio a Retalho em Supermercados – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 24 de maio de 2017, refere que o requerente deverá apresentar documento que comprove a legitimidade de realizar a intervenção pretendida, certidão da conservatória e eventual contrato de arrendamento. Mais afirma que os elementos apresentados pelo requerente, que designa como projeto de um supermercado, não podem ser considerados como tal, dado que

não foi elaborado e nem subscrito por um arquiteto; não apresenta memória descritiva, estimativa orçamental e calendarização das obras que pretende realizar; os desenhos apresentados não se encontram à escala e parte dos elementos escritos nos próprios desenhos são ilegíveis; não indica o n.º de matriz nem a fração em que pretende realizar as obras. Por último, menciona que, consultado o processo de licenciamento inicial do espaço, se verifica uma discrepância entre os desenhos agora apresentados e o licenciado, pelo que deverá o requerente apresentar as várias fases em que decorreu a construção, respetivos licenciamentos e constituição da propriedade horizontal. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 25 de maio de 2017, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar com o parecer/informação dos serviços técnicos do município.** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 19/2017

Requerente: António Manuel Samorinha Chacim

Local: Rua do Fragarido – Samões

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Samões sob o artigo 240 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 774 da freguesia de Samões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datado de 23 de maio de 2017, refere que para as obras requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 20/2017

Requerente: Valdemar Ramos Brás

Local: Rua da Gouveia – Vale Frechoso

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 100, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datado de 25 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

AUTO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Rua da Estrada dos Folgares, n.º 13 – Freixiel

Assunto: *Auto de Vistoria do empreendimento “AGRO-TURISMO – QUINTA DO PALAME”*, com capacidade de lotação de catorze pessoas, distribuídos por sete quartos duplos, referindo poder ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para os fins turístico suprarreferidos. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e autorizar a emissão da autorização de utilização para os fins requeridos.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Sebastião Ala

Local: Rua da Cadeia – Vilas Boas

Assunto: *Certidão de Isenção de Licença de Utilização*, do artigo inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Vilas Boas, sob o artigo 105, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1520, da extinta freguesia referida, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de maio de 2017, não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção de autorização de utilização do prédio urbano em análise. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Joaquim Silva

Local: Regato – Nabo

Assunto: *Emissão de parecer à ampliação do número de compartes*, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 1398, com proveniência no artigo 739, rústico da extinta freguesia de Nabo, sito em Regato, com a área total de 1.620,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 580, da extinta freguesia de Nabo, na proporção de ½ a favor do atual proprietário, Manuel Joaquim Silva e ½ a favor do comprador, Jerónimo António Veiga Gonçalves, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 24 de maio de 2017, refere que o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Flor sob o n.º 580 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 739, se localiza, segundo as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Vila Flor, maioritariamente na classe de espaços “*Espaços Urbanos*” e uma pequena parcela “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. Em conformidade com o exposto, trata-se de um prédio suscetível de utilização urbana, em que a constituição do aumento de compartes ocorre por escritura de compra e venda, com áreas manifestamente inferiores à unidade de cultura, a ponto da cota ideal de cada compartes não justificar rendibilidade económica, a não ser urbana, pelo que deve dar-se parecer desfavorável. Mais informa que deve ser ouvido o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Emitir parecer desfavorável à ampliação do número de compartes, nos termos requeridos, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e
assino. -----
